



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 243/09, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE E O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proximidade do fim dos trabalhos legislativos do 2º Período da 1ª Sessão Legislativa desta Casa.

CONSIDERANDO que restam apenas 02 (duas) Sessões Ordinárias para o fim dos trabalhos legislativo em 2009, sendo que a Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro será exclusiva para a leitura do Relatório Anual dos Trabalhos legislativos da Câmara Municipal.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Protocolo a receber somente até às **16:00 horas** do dia **14 de dezembro de 2009** as seguintes matérias: *Requerimentos, Indicações, Moções, Votos de Pesar, Projetos de Lei, Projetos de Indicação, Projetos de Resolução, Projetos de Emenda à Lei Orgânica, Projetos de Decreto Legislativo e Projeto de Lei Complementar*, salvo as matérias oriundas do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – As Moções lidas na Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de dois mil e nove poderão ser votadas por decisão plenária, excepcionalmente, na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, ou caso haja Sessão Extraordinária agendada para o mesmo dia, essas Moções poderão ser votadas nesta Sessão.

Art. 2º - O Setor de Protocolo reabrirá para recebimento das proposituras de autoria dos Vereadores para inclusão na Pauta do dia 01/02/2010, a partir das **08:00 horas** do dia **15 de Janeiro de 2010**, observado o disposto no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de dezembro de 2009.

Francisco Hermenegildo Sousa Neto
PRESIDENTE

José Vytal Arruda Linhares
1º SECRETÁRIO